



**Prefeitura Municipal de Breves**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **CARMEM DO SOCORRO LEÃO COSTA**, responde pelas funções de Controle Interno do **Município de Breves**, nomeado nos termos da Portaria nº. 0174/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º PP 031/2015, referente à licitação na **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA ORGANIZAR A REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL VIVA BREVES, NO MUNICÍPIO DE BREVES**, celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi considerado **CANCELADO**, pois constatou-se que no edital publicado, não foi atendida a exigência disposta na cláusula Terceira, II, II.1, “s”, do termo de convênio nº 813044/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o Município de Breves, Processo nº 01400.06.090/2014-47, que determina: *“inserir cláusula nos contratos celebrados para execução deste convênio que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011;”*

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 04 de setembro de 2015.

---

CARMEM DO SOCORRO LEÃO COSTA  
Responsável pelo Controle Interno